

ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.

Termo de Referência 567/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
567/2025	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV. EDUC.	LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	04/12/2025 17:04 (v 0.11)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		SC- nº 069663

1. Definição do objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação na forma eletrônica, de empresa especializada na execução de treinamentos teóricos e práticos de Brigada de Incêndio, abrangendo as unidades operacionais da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (FPA), conforme o dimensionamento e as recomendações técnicas constantes dos relatórios elaborados em 2025.

1.2. O treinamento tem por finalidade capacitar, reciclar e habilitar os brigadistas designados em cada unidade da Fundação, em conformidade com as exigências legais e normativas de segurança contra incêndio e pânico previstas na Instrução Técnica nº 17/2025 (CBPMESP), na Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios (MTE), na ABNT NBR 14276:2020 – Brigada de Incêndio – Requisitos, na ABNT NBR 15219:2019 – Plano de Emergência Contra Incêndio, e no Decreto Estadual nº 63.911/2018.

1.3. Os treinamentos serão ministrados na modalidade presencial in company, com carga horária de 8 (oito) horas para o nível básico e 24 (vinte e quatro) horas para o nível avançado, abrangendo aulas teóricas e práticas que simulem situações reais de emergência, evacuação de área e atendimento inicial de primeiros socorros.

1.3.1. A execução do objeto compreende:

- A formação e reciclagem de 156 brigadistas, conforme quantitativos e níveis de capacitação indicados nos relatórios técnicos de dimensionamento (2025);
- O fornecimento integral de materiais didáticos, equipamentos de simulação, EPIs e recursos instrucionais necessários à execução das atividades;
- A disponibilização de unidade móvel de treinamento certificada conforme a ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4 (Superior), com certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, equipada com simuladores de fogo, casa de fumaça, sistemas de controle de chamas e demais recursos necessários às atividades práticas;
- A execução supervisionada do Plano de Abandono de Área, com simulado prático, relatório técnico conclusivo e registro fotográfico, em atendimento à ABNT NBR 15219:2019 e à Instrução Técnica nº 17/2025;
- A emissão de certificados individuais de conclusão, assinados pelo instrutor responsável e pelo profissional técnico habilitado;
- A emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no CREA-SP, abrangendo todas as atividades do treinamento;
- O cumprimento integral das normas técnicas e legais vigentes, assegurando rastreabilidade, segurança operacional e conformidade documental.

1.4. O treinamento destina-se a garantir o pleno funcionamento das brigadas de incêndio nas dependências da Fundação Padre Anchieta, promovendo a proteção da vida, do patrimônio e das instalações operacionais, bem como assegurando as condições necessárias para obtenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme padrões de segurança e prevenção definidos pelos órgãos competentes.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A contratação tem por finalidade a execução de treinamentos teóricos e práticos de Brigada de Incêndio nas unidades operacionais da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (CNPJ nº 61.914.891/0001-86), conforme o dimensionamento técnico elaborado em 2025 e em atendimento às exigências legais e normativas previstas na Instrução Técnica nº 17/2025 (CBPMESP), na Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios (MTE), na ABNT NBR 14276:2020 – Brigada de Incêndio – Requisitos, na ABNT NBR 15219:2019 – Plano de Emergência Contra Incêndio, e no Decreto Estadual nº 63.911/2018.

2.2. Os relatórios técnicos de 2025 identificaram a necessidade de capacitar e reciclar 156 brigadistas, distribuídos entre seis unidades operacionais da Fundação, conforme o quadro a seguir:

Unidade / Posto	Nível do Treinamento	Carga Horária (h)	Quantidade de Brigadistas	Tipo de Treinamento	Prazo de Execução
Sede – Água Branca	Básico	8h	130	Formação e Reciclagem	08/12
Solar Fábio Prado	Básico	8h	8	Formação e Reciclagem	08/12
Teatro Franco Zampari	Básico	8h	5	Formação e Reciclagem	08/12
Guarapiranga	Avançado	24h (3 dias)	4	Formação	08/12
Pico do Jaraguá	Avançado	24h (3 dias)	4	Formação	08/12
Torre Sumaré	Avançado	24h (3 dias)	5	Formação e Reciclagem	08/12
Total Geral	—	—	156 brigadistas	Formação e Reciclagem	—

2.3. Estão previstos 108 treinamentos de formação e 48 treinamentos de reciclagem, observando carga horária mínima e periodicidade exigidas pela IT-17/2025. Os treinamentos ocorrerão presencialmente in company, com conclusão prevista até 08 de dezembro de 2025.

2.4. O último ciclo de capacitação foi executado apenas em duas das seis unidades da Fundação, tornando necessária a atualização e padronização da formação das brigadas em todas as dependências. A execução integral desta etapa é indispensável para a manutenção e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), garantindo a segurança das pessoas, das instalações e do patrimônio institucional.

2.5. A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, credenciada junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que disponha de instrutores qualificados, responsável técnico habilitado com emissão de ART e estrutura prática adequada, incluindo unidade móvel de treinamento certificada conforme ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4 (Superior), com certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, para assegurar a realização de atividades práticas avançadas, simulações realistas, casa de fumaça, controle de chamas e demais recursos previstos nas normas aplicáveis.

2.6. A estrutura técnica e operacional deverá atender integralmente às exigências das normas ABNT e das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, sem vinculação a fornecedor específico, permitindo a participação de todas as empresas que comprovem capacidade técnica compatível com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2.7. Também integra a fundamentação a necessidade de execução do Plano de Abandono de Área, com simulado prático, registro fotográfico e relatório técnico conclusivo, conforme determina a ABNT NBR 15219:2019 e a IT-17/2025.

2.8. Diante do exposto, a contratação fundamenta-se em necessidade operacional essencial para a segurança institucional e no atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis, sendo conduzida por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme legislação vigente.

3. Descrição da solução

3.1. Consiste na prestação de serviços especializados de treinamento teórico e prático de Brigada de Incêndio, beneficiando diretamente a Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas (FPA) e contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção, resposta e mitigação de emergências em todas as suas unidades operacionais.

3.2. O serviço será executado por empresa especializada, credenciada junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que disponha de instrutores qualificados, estrutura adequada para atividades teóricas e práticas, responsável técnico habilitado e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A contratação ocorrerá por dispensa de licitação na forma eletrônica, permitindo ampla participação das empresas regularmente atuantes no mercado e aptas a atender às normas aplicáveis.

3.3. A execução abrangerá 156 brigadistas, distribuídos entre as seis unidades da Fundação, conforme o dimensionamento técnico de 2025, e compreenderá todas as etapas necessárias para a realização do treinamento, incluindo:

- Fornecimento de instrutores credenciados junto ao Corpo de Bombeiros, além de materiais didáticos, equipamentos de simulação e demais recursos pedagógicos;
- Utilização de unidade móvel de treinamento certificada conforme ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4 (Superior), equipada com simuladores de fogo, casa de fumaça, sistemas de controle de chamas e demais dispositivos necessários à realização de práticas realísticas, assegurando total conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Execução supervisionada do Plano de Abandono de Área, com simulado prático, relatório técnico conclusivo e registro fotográfico, conforme ABNT NBR 15219:2019 e IT-17/2025;
- Emissão de certificados individuais de conclusão e ART emitida por profissional habilitado junto ao CREA-SP;
- Entrega de relatórios técnicos consolidados, listas de presença eletrônicas e demais registros necessários para a comprovação da conformidade documental.

3.4. O ciclo de vida do serviço será concluído com o recebimento definitivo pela Fundação Padre Anchieta, mediante verificação do cumprimento integral das exigências técnicas, legais e normativas estabelecidas neste Termo de Referência e nos relatórios de dimensionamento, garantindo rastreabilidade, padronização e plena conformidade documental.

4. Requisitos da contratação

4.1. Regularidade Jurídica e Fiscal

A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica e fiscal mediante apresentação de documentação atualizada, incluindo:

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e Municipal, relativos ao ramo de atividade compatível com o objeto;
- Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões das Fazendas Estadual e Municipal, comprovando regularidade junto ao ICMS e ISSQN, quando aplicável.

4.2. Natureza, Classificação e Características do Serviço

A presente contratação enquadra-se como serviço comum, conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e amplamente disponíveis no mercado.

O objeto consiste na prestação de serviços de treinamento teórico e prático de Brigada de Incêndio, abrangendo 156 brigadistas distribuídos entre as seis unidades da Fundação Padre Anchieta, conforme os relatórios técnicos elaborados em 2025.

Os treinamentos serão realizados na modalidade presencial in company, com conteúdos e metodologias definidos segundo as normas:

- **Instrução Técnica nº 17/2025 – Brigada de Incêndio (CBPMESP);**
- **Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção Contra Incêndios (MTE);**
- **ABNT NBR 14276:2020 – Brigada de Incêndio – Requisitos;**
- **ABNT NBR 15219:2019 – Plano de Emergência Contra Incêndio;**
- **Decreto Estadual nº 63.911/2018 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio.**

Distribuição das turmas:

- **Nível Básico:** Sede, Solar Fábio Prado e Teatro Franco Zampari;
- **Nível Avançado:** Guarapiranga, Pico do Jaraguá e Torre Sumaré.

Cada turma deverá cumprir 8 horas de carga horária para o nível básico e 24 horas (8h/dia em três dias consecutivos) para o nível avançado, totalizando 108 treinamentos de formação e 48 de reciclagem, com prazo máximo de execução até 08 de dezembro de 2025.

4.3. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Dispor de instrutores credenciados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, com formação comprovada em segurança contra incêndio e emergências;
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado e registrado no CREA-SP;
- Disponibilizar unidade móvel certificada conforme ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4 (Superior), com Certificação de Conformidade emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO;
- Garantir o fornecimento integral de materiais e equipamentos de simulação, incluindo extintores, queimadores a gás, mangueiras, EPIs, manequins de RCP, kits de primeiros socorros, materiais didáticos e certificados digitais;
- Realizar execução supervisionada do Plano de Abandono de Área, com simulado prático, relatório técnico e registro fotográfico, conforme NBR 15219:2019 e IT-17/2025;
- Adotar metodologia teórico-prática, com aulas expositivas, demonstrações, simulações e exercícios operacionais, garantindo a assimilação do conteúdo e a padronização dos procedimentos;
- Entregar relatório técnico consolidado contendo descrição das atividades, registro fotográfico e relação nominal dos participantes.

4.4. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa deverá:

- Ser especializada em treinamento de brigada de incêndio e participar regularmente da dispensa eletrônica, conforme legislação aplicável;
- Ser credenciada ou autorizada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, conforme exigências específicas para ministrar brigada de incêndio;
- Designar responsável técnico habilitado, com registro ativo no CREA-SP e emissão de ART;
- Disponibilizar equipe de instrutores qualificados, com experiência comprovada em combate a incêndio, primeiros socorros, evacuação e simulações práticas;
- Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários, sem ônus adicional à Fundação Padre Anchieta;
- Cumprir integralmente os prazos e cronogramas definidos pela contratante;
- Designar preposto técnico para interlocução direta com o fiscal do contrato, conforme artigo 117, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- Adotar conduta ética, disciplinar e profissional, assegurando ambiente seguro e inclusivo.

4.5. Requisitos dos Instrutores e Profissionais

Todos os profissionais envolvidos deverão:

- Ser brasileiros, com idade mínima de 21 anos e ensino médio completo (preferencialmente formação técnica ou superior em segurança do trabalho, engenharia ou áreas correlatas);
- Estar habilitados para ministrar treinamentos de brigada de incêndio conforme ABNT NBR 14276:2020 e IT-17/2025 (CBPMESP);
- Comprovar experiência prévia em treinamentos práticos de combate a incêndio, evacuação e primeiros socorros;
- Utilizar uniforme padronizado e identificação funcional durante as atividades;
- Zelar pela segurança física dos participantes e integridade dos equipamentos e instalações;
- Adotar conduta ética, inclusiva e livre de discriminação.

Tema / Módulo	Profissional Responsável	Formação / Habilitação Exigida	Responsabilidade Técnica
Teoria do fogo e classes de incêndio	Instrutor de Combate a Incêndio	Técnico em Segurança, Bombeiro Civil ou Engenheiro de Segurança	Ministrar aulas teóricas e demonstrações práticas
Métodos de extinção e uso de extintores	Instrutor Prático de Brigada	Bombeiro Civil com curso de Instrutor de Brigadistas (CBPMESP)	Conduzir atividades práticas com extintores e queimadores
Procedimentos de evacuação e abandono	Coordenador de Brigada / Instrutor de Emergência	Engenheiro de Segurança ou Técnico em Segurança com curso de Brigada Avançada	Planejar e executar simulações de evacuação
		Enfermeiro, Técnico de	Ministrar práticas de

Primeiros socorros e atendimento inicial	Instrutor de APH	Enfermagem ou Socorrista com certificação em APH	primeiros socorros e uso de DEA
Identificação de riscos e inspeção de equipamentos	Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico registrado no MTE	Orientar e relatar inspeções e análises de risco
Supervisão técnica geral	Responsável Técnico do Contrato	Engenheiro de Segurança com CREA-SP e ART	Supervisionar o treinamento e emitir ART final

Requisitos Legais

Tema / Módulo	Profissional Exigido por Norma	Base Legal / Técnica	Responsabilidade Principal
1. Conteúdo Teórico e Prático de Brigada de Incêndio	Instrutor de Brigada de Incêndio habilitado	ABNT NBR 14276: 2020 e Instrução Técnica nº 17 /2025 (CBPMESP)	Ministrar aulas teóricas e práticas sobre prevenção e combate a incêndio, uso de extintores, evacuação e comunicação de emergência.
2. Conteúdo de Primeiros Socorros	Instrutor habilitado em primeiros socorros (capacitado conforme IT 17 /2025)	Instrução Técnica nº 17/2025 (CBPMESP) e NR-23 (MTE)	Ministrar aulas teóricas e práticas de atendimento inicial às vítimas e técnicas básicas de primeiros socorros.
3. Supervisão Técnica e Responsabilidade Geral	Responsável Técnico com registro no CREA-SP e ART emitida	Lei nº 5.194/1966 e Instrução Técnica nº 17 /2025 (CBPMESP)	Supervisionar todo o treinamento, responder tecnicamente pela execução e emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4.6. Considerações Finais

O serviço deverá garantir qualidade técnica, eficiência, segurança e conformidade legal, fortalecendo a cultura de prevenção institucional e assegurando o cumprimento das exigências para obtenção e manutenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Todas as condições aqui descritas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada durante a execução contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Local, Horário e Organização da Execução

5.1.1. Os treinamentos serão realizados na modalidade presencial in company, nas dependências da Fundação Padre Anchieta (FPA), conforme cronograma definido pela área requisitante, com execução prevista para 08 de dezembro de 2025, abrangendo as seguintes unidades operacionais:

- Sede: Rua Cenno Sbrighi, 378 – Água Branca – São Paulo/SP;
- Solar Fábio Prado: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 443 – Bela Vista – São Paulo/SP;
- Teatro Franco Zampari: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1001 – Bela Vista – São Paulo/SP;
- Torre Sumaré: Rua Petrópolis, 255 – Sumaré – São Paulo/SP;
- Guarapiranga: Av. Antônio Veríssimo Alves, s/n – São Paulo/SP;
- Pico do Jaraguá: Estrada Turística do Jaraguá, s/n – Vila Jaraguá – São Paulo/SP.

5.1.2. Os horários padrão para a execução dos treinamentos serão das 09h00 às 17h00, com intervalo para almoço das 12h00 às 13h00, podendo ser ajustados conforme as rotinas operacionais e as condições técnicas de cada unidade.

5.2. Metodologia de Execução

5.2.1. O treinamento será conduzido de forma teórico-prática, com metodologia participativa e demonstrativa, estruturada em três etapas complementares, em conformidade com a Instrução Técnica nº 17/2025 (CBPMESP), a ABNT NBR 14276:2020 e a NR-23 (MTE):

a) Parte Teórica – Prevenção e Combate a Incêndio (IT-17/2025)

Ministrada em sala disponibilizada pela contratante, com apoio de recursos audiovisuais e material didático, abordando:

- Aspectos legais e responsabilidades dos brigadistas;
- Teoria do fogo, propagação e métodos de extinção;
- Classes de incêndio e agentes extintores;
- Equipamentos de combate, EPIs, hidrantes e acessórios;
- Sistemas de detecção, alarme e iluminação de emergência;
- Procedimentos de evacuação e atendimento a pessoas com mobilidade reduzida;
- Psicologia em emergências e riscos específicos da edificação.

b) Parte Teórica – Primeiros Socorros (NR-23 e IT-17/2025)

Focada no atendimento inicial à vítima e procedimentos de urgência, incluindo:

- Avaliação primária e manutenção de vias aéreas;
- Reanimação cardiopulmonar (RCP);
- Controle de hemorragias;
- Imobilização e transporte de vítimas.

c) Parte Prática – Simulações e Exercícios Operacionais

Realizada com a utilização de unidade móvel certificada conforme ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4 (Superior), equipada com simuladores de fogo, casa de fumaça, queimadores a gás e sistemas de controle de chamas, devidamente certificada por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO.

As atividades práticas incluirão:

- Simulação de combate a princípios de incêndio com extintores e queimadores controlados;
- Operação de mangueiras, hidrantes e acessórios;
- Execução supervisionada do Plano de Abandono de Área, com evacuação coordenada, relatório técnico conclusivo e registro fotográfico, conforme ABNT NBR 15219:2019;
- Prática de RCP com manequins e uso de DEA (Desfibrilador Externo Automático);
- Demonstração de imobilização com prancha, colar e talas.

5.2.2. Cada turma contará com registro eletrônico de presença, avaliação teórico-prática, certificados individuais e relatório técnico consolidado emitido e assinado pelo responsável técnico, com ART registrada no CREA-SP.

5.2.3. Ao término da capacitação, os brigadistas estarão aptos a atuar em situações de emergência, executando procedimentos de combate a incêndios, evacuação de áreas e primeiros socorros, conforme as normas técnicas vigentes.

5.3. Materiais e Equipamentos a Serem Disponibilizados pela Contratada

A empresa contratada deverá fornecer integralmente os materiais, equipamentos e recursos instrucionais necessários à execução dos treinamentos, em perfeitas condições de uso, segurança e conformidade técnica.

Item	Unidade	Finalidade
Material didático (apostilas digitais ou impressas)	Unidade	Apoio teórico
Extintores de incêndio (todas as classes)	Unidade	Simulações práticas de combate
Queimadores a gás com controle de chamas	Unidade	Simulação controlada de incêndio
Boneco de primeiros socorros (manequim RCP)	Unidade	Treinamento prático de reanimação
Kit de primeiros socorros (gaze, ataduras, luvas, tesoura)	Unidade	Prática de atendimento inicial
Prancha rígida, colar cervical e talas	Conjunto	Demonstração de imobilização
Equipamentos de proteção individual (luvas,		

capacetes, óculos, botas)	Conjunto	Segurança operacional
Cones, fitas e sinalizadores de área	Unidade	Delimitação da área prática
Unidade móvel certificada (NBR 14277 – Nível 4)	Unidade	Simulações de fogo, casa de fumaça e evacuação prática

5.4. Materiais e Recursos Fornecidos pela Contratante

A Fundação Padre Anchieta disponibilizará:

- Espaços adequados para aulas teóricas e práticas;
- Sistemas hidráulicos e hidrantes para manobras supervisionadas;
- Apoio logístico e acompanhamento técnico da fiscalização contratual.

5.5. Uniformes e Conduta dos Instrutores

Os instrutores deverão apresentar-se uniformizados, com crachá de identificação visível e conduta profissional compatível com a atividade.

Durante toda a execução, deverão manter postura ética, disciplinada e colaborativa, assegurando o cumprimento das normas de segurança, o respeito mútuo e a integridade dos participantes e das instalações da Fundação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização do serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição dos Serviços

7.1.1. O pagamento será efetuado com base na conclusão e comprovação integral da execução dos treinamentos, mediante a apresentação dos seguintes documentos à fiscalização designada pela Fundação Padre Anchieta, conforme o art. 137, §3º, da Lei nº 14.133/2021:

- Relatório técnico consolidado, contendo descrição detalhada dos treinamentos realizados, unidades atendidas, carga horária, lista nominal dos participantes e registro fotográfico;
- Listas de presença físicas ou eletrônicas, assinadas pelos participantes e instrutores responsáveis;
- Certificados individuais de conclusão emitidos aos brigadistas capacitados;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida e registrada no CREA-SP, assinada pelo responsável técnico;
- Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao valor global contratado, emitida em nome da Fundação Padre Anchieta.

7.1.2. A medição será única e integral, correspondente à conclusão total do objeto, não sendo previsto pagamento por etapas, salvo deliberação formal da área técnica ou ajuste contratual devidamente justificado e autorizado.

7.1.3. Após análise documental e comprovação da execução, a fiscalização do contrato emitirá atesto de conformidade técnica, declarando o cumprimento das condições contratuais, prazos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à conclusão e ao atesto dos serviços pela fiscalização, mediante apresentação da documentação fiscal e técnica regular.

7.2.2. A empresa não optante pelo regime do Simples Nacional deverá indicar na nota fiscal o percentual e o valor do Imposto de Renda (IRRF) retido na fonte, conforme legislação tributária vigente.

7.3. Forma de Pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado por ordem bancária, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada, em instituição bancária previamente informada no contrato.

7.3.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções legais obrigatórias, incluindo IRRF, CSLL, PIS e COFINS, conforme a legislação aplicável.

7.3.3. Serão observadas as alíquotas e retenções vigentes à época do pagamento, independentemente dos percentuais informados pela contratada, cabendo à Fundação a retenção e o recolhimento dos tributos devidos.

7.3.4. A contratada optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, ficará dispensada das retenções relativas aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação formal e atualizada de enquadramento, emitida pela Receita Federal do Brasil.

7.4. Condições Complementares

7.4.1. O pagamento estará condicionado à:

- Apresentação de documentação fiscal válida e comprovação de regularidade junto aos órgãos fazendários, trabalhistas e previdenciários;
- Ausência de pendências técnicas ou inconformidades registradas pela fiscalização;
- Entrega integral dos certificados, relatórios técnicos e ARTs referentes aos treinamentos executados.

7.4.2. O descumprimento das condições acima acarretará a retenção ou glosa de valores até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais correspondentes.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção e Fundamentação Legal

8.1.1. A seleção da empresa será realizada por procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme previsto nos artigos 75 e 176 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a competitividade, transparência, isonomia entre fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.2. Poderão participar empresas especializadas no treinamento teórico-prático de brigada de incêndio, devidamente registradas, credenciadas ou autorizadas conforme as exigências técnicas, normativas e legais aplicáveis, especialmente:

- Instrução Técnica nº 17/2025 (CBPMESP);
- ABNT NBR 14276:2020;
- ABNT NBR 15219:2019;
- ABNT NBR 14277:2021 – quando aplicável ao uso de unidade móvel certificada;
- Decreto Estadual nº 63.911/2018;
- NR-23 (MTE).

8.1.3. A participação e a habilitação técnica estarão condicionadas à comprovação da capacidade operacional da empresa para:

- Disponibilizar unidade móvel de treinamento certificada conforme ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4 (Superior), com certificação válida emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO;
- Disponibilizar equipe técnica composta por instrutores credenciados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos treinamentos;
- Fornecer os materiais, EPs, simuladores e equipamentos especificados neste Termo de Referência;
- Executar o Plano de Abandono de Área conforme ABNT NBR 15219:2019.

8.1.4. Os critérios de seleção consideram exclusivamente os requisitos técnicos, legais e normativos estabelecidos, sendo expressamente vedado qualquer direcionamento a fornecedor específico. A habilitação dar-se-á pela comprovação objetiva do atendimento integral das características técnicas exigidas neste Termo de Referência.

8.2. Critérios de Julgamento e Vantajosidade

8.2.1. O julgamento das propostas observará:

- Conformidade técnica com todos os requisitos descritos neste Termo de Referência;
- Adequação da unidade móvel de treinamento às características exigidas pela ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4;
- Qualificação da equipe técnica, incluindo comprovação de experiência e credenciamentos CBPMESP;
- Regularidade da documentação jurídica, fiscal e trabalhista;
- Apresentação de ART por profissional habilitado;
- Menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos obrigatórios.

8.2.2. Para análise de vantajosidade, serão considerados:

- Conformidade plena às normas técnicas e legais aplicáveis;
- Qualidade da estrutura móvel e dos equipamentos disponibilizados;

- Adequação metodológica do treinamento;
- Garantia de segurança operacional durante as práticas;
- Atendimento aos prazos de execução estabelecidos pela Fundação Padre Anchieta.

8.2.3. A avaliação da vantajosidade não se restringe ao critério econômico, devendo contemplar também a capacidade técnica, a conformidade legal, a segurança e a eficiência operacional da solução ofertada.

8.3. Resultados Esperados da Seleção

O fornecedor selecionado deverá demonstrar:

- Capacidade técnica plena para executar treinamentos avançados de brigada de incêndio;
- Disponibilidade e certificação da unidade móvel conforme ABNT NBR 14277 – Nível 4;
- Condições de fornecer todos os materiais, simuladores e EPIs especificados;
- Aptidão para executar o Plano de Abandono de Área com relatório técnico final;
- Conformidade integral com as normas vigentes;
- Segurança, eficiência, rastreabilidade e documentação técnica completa.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9.1. A estimativa do valor da presente contratação será elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e os valores obtidos em pesquisa de preços de mercado, a ser conduzida junto a empresas especializadas no setor.

9.2. O valor de referência para a contratação não será pré-fixado neste Termo de Referência, sendo definido exclusivamente com base nas cotações formais apresentadas pelas empresas participantes da pesquisa de preços, observando-se:

- Adequação técnica da proposta;
- Conformidade com as normas de regência;
- Compatibilidade com os preços praticados no mercado;
- Vantajosidade para a Administração Pública.

9.3. A contratação será realizada por dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando competitividade, transparência e igualdade de condições entre os fornecedores que comprovem atender aos requisitos técnicos estabelecidos neste documento.

9.4. A estimativa de preços deverá considerar exclusivamente propostas de empresas que atendam integralmente aos requisitos técnicos exigidos, incluindo:

- Disponibilização de unidade móvel certificada conforme ABNT NBR 14277:2021 – Nível 4 (Superior), com certificação válida emitida por OCP acreditado pelo INMETRO;
- Emissão de ART por profissional habilitado;
- Instrutores credenciados junto ao Corpo de Bombeiros;
- Execução do Plano de Abandono de Área conforme ABNT NBR 15219:2019;
- Fornecimento completo dos equipamentos, materiais e EPIs necessários.

9.5. O valor final a ser contratado será aquele resultante do procedimento de dispensa eletrônica, após análise de conformidade técnica, regularidade documental e avaliação da proposta mais vantajosa para a Fundação Padre Anchieta, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. A contratação está devidamente prevista no planejamento orçamentário da área requisitante, atendendo à programação financeira do exercício, com cobertura suficiente para a execução integral do objeto.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTIA PEREIRA GIL

Gerente de Facilities



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 17:03:26.

LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA

Assessor Administrativo I



Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 17:04:08.